



**2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE -
FUNGEFAZ**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDER DE MORAES DIAS**, brasileiro, portador do RG n. 393225 SSP/MT e inscrito no CPF n. 346.097.921-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **33.530.486/0001-29**, estabelecida na Avenida presidente Vargas, n. 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA STELA PESSANHA LOPES DE SOUZA**, portadora do RG n. 11.895.431 SSP/SP, inscrita no CPF n. 033.842.718-07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES** do Contrato n. **076/08/SEJUF – SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Altera-se a Planilha Discriminativa do Anexo I, integrante do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/PGE –FUNGEFAZ –, acrescentando 3 (três) links à quantidade inicialmente contratada, perfazendo o **total de 15 (quinze)**, a partir de 14 de fevereiro de 2010, mantendo-se o valor unitário inicial de R\$ 944,16 (novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), passando a ser o **NOVO VALOR MENSAL de R\$ 14.162,40** (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

2.2. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Agente Pagador: FUNGEFAZ Unidade Orçamentária: 16.601 Projeto Atividade: 4235 Elemento Despesa: 3390.3969 Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ e no artigo 65, inciso I, letra “b”, c/c parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2010.

EDER DE MORAES DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

LÚCIA STELA PESSANHA LOPES DE SOUZA
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG

RG